



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 468 DE 08/02/88

Projeto de Lei nº 235 de 04/02/88

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, DECRETA:

ARTIGO 1º: - Ficam reajustados os valores da Tabela de Funções do Quadro de Servidores Municipais em 20% (vinte por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: - Os casos em que se aplicando o percentual citado não atingir o valor mínimo de CZ\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzados), será este valor considerado o mínimo para a tabela referida no artigo 1º, da presente Lei.

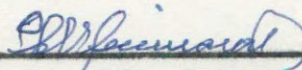
ARTIGO 2º: - Os inativos e pensionistas da Municipalidade passam a perceber mensalmente:

I - Inativos.....CZ\$ 3.600,00
II - Pensionistas.....CZ\$ 2.700,00

ARTIGO 3º: - Os recursos necessários a cobertura do presente/ crédito correrão a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Dezembro do corrente exercício.

Sala das Sessões, 09 de Fevereiro de 1988.


Ver. Paulo Cesar N. Guimarães
Presidente